



a qual resultou em penalidade de 40 (quarenta) dias de suspensão ao servidor, e com base no teor do art. 222, da Lei 6.107/94, havendo as circunstâncias agravantes pela reincidência em virtude de condenação no processo administrativo disciplinar nº 003/2020- CORSIP/SEAP, foi majorado em 10 (dez) dias, **tornando-a em definitivo em 50 (cinquenta) dias de SUSPENSÃO.**

Os servidores foram intimados do inteiro teor da decisão em **01/11/2023**, conforme fls. 341 a 347, não interpondo recurso administrativo no prazo legal de 30 (trinta) dias, vindo a decisão transitar em julgado em **02/12/2023.**

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, SÃO LUÍS, 14 DEZEMBRO DE 2023.

MURILO ANDRADE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Administração Penitenciária

SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR

PORTARIA Nº 171 - GAB/SEDIHPOP SÃO LUÍS, 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Processo de Escolha e composição da lista triplíce para o cargo de Ouvidor(a) de Direitos Humanos, Igualdade Racial e Juventude;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o inciso III da Portaria n.º 240 - GAB/SEDIHPOP, de 24/11/2022, que designou servidoras para a composição da comissão eleitoral para conduzir o processo eleitoral para escolha do(a) Ouvidor(a) dos Direitos Humanos, Igualdade Racial e Juventude, para incluir os servidores Bruno Marley Cacau Aragão, Presidente do Conselho Estadual de Juventude do Maranhão (Cejovem), e Raimundo Marcos Farias Leite, Vice-Presidente do Conselho Estadual de Juventude do Maranhão (Cejovem), em substituição, respectivamente, às servidoras Josymary Pires Gomes e Tatiana de Jesus Ferreira Pereira, ficando as demais disposições inalteradas e servidores conforme abaixo:

I - Conselho Estadual de Defesa dos Direitos Humanos

- Luís Antônio Câmara Pedrosa - Presidente/Ceddh;
- Amanda Cristina de Aquino Costa – Vice-Presidente

II - Conselho Estadual da Política de Igualdade Étnico Racial

- Maria do Socorro Guterres - Presidente/Ceirma;
- Jacinta Maria Santos - Vice-presidente/Ceirma.

III - Conselho Estadual de Juventude

- Bruno Marley Cacau Aragão - Presidente/Cejovem;
- Raimundo Marcos Farias Leite - Vice-presidente/Cejovem.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR, EM SÃO LUÍS - MA, 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

AMANDA CRISTINA DE AQUINO COSTA

Secretária de Estado dos Direitos Humanos e Participação Popular, em exercício

Instituto de Promoção e Defesa do Cidadão e Consumidor do Estado do Maranhão - PROCON/MA

PORTARIA Nº 186/2023 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023.

A Presidente do Instituto de Promoção e Defesa do Cidadão e Consumidor do Estado do Maranhão, com fulcro na Lei Estadual 6.107/94, de 27 de julho de 1994.

RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores abaixo identificados, para constituírem a Comissão de Sindicância que apurará os fatos que deram origem ao Processo nº 2023.540202.00040/PROCON/MA.

I – PRESIDENTE: PIETRO BRENO VERELA RAIOL, Fiscal de Defesa do Consumidor, ID nº 867051-01

II – MEMBROS:

- RENATA CLAUDIA PIRES DE ABREU, Especialista em Saúde, ID nº 00314162-0;
- ÂNGELA MARIA PEREIRA, Auxiliar Administrativo, ID nº 00314151.
- RAQUEL DE MARIA DE JESUS SANTOS, Assessor Sênior, ID nº 00307076;

Art. 2º - O Presidente será substituído pela servidora RENATA CLAUDIA PIRES DE ABREU, em suas ausências e impedimentos.

Art. 3º - A Comissão fica, desde logo, autorizada a praticar todos os atos necessários ao bom desempenho de suas funções, devendo os setores vinculados a esta autoridade prestar a colaboração necessária que lhes for requerida.

Art. 4º - Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis, para a realização dos trabalhos e emissão do respectivo relatório.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor a contar de 20 de janeiro de 2024, conforme Portaria nº 176/2023, que suspende prazos processuais.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

INSTITUTO DE PROMOÇÃO E DEFESA DO CIDADÃO E CONSUMIDOR DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS (MA), 22 DE DEZEMBRO DE 2023.

KAREN BEATRIZ TAVEIRA BARROS DUARTE

Presidente do PROCON/MA

ESTADO DO MARANHÃO	
DIÁRIO OFICIAL	
PODER EXECUTIVO	
CASA CIVIL	
Unidade de Gestão do Diário Oficial	
Palácio Henrique de La Rocque, Avenida Jerônimo de Albuquerque, S/N, Calhau.	
Fone: 2016-4362 CEP.: 65.010 - 170 – São Luís - MA	
E-mail: suporte@diariooficial.ma.gov.br – Site: www.diariooficial.ma.gov.br	
CARLOS ORLEANS BRANDÃO JUNIOR Governador	SEBASTIÃO TORRES MADEIRA Secretário-Chefe da Casa Civil
TEREZA RAQUEL BRITO BEZERRA FIALHO COELHO Diretora-Geral do Diário Oficial	